



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1907/2026

***“ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 27 DO
DECRETO Nº 1.762 DE 14 DE MARÇO DE 2025, QUE
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SARZEDO/MG”***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 1.762, de 14 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A Ouvidoria do Município é uma unidade administrativa ligada diretamente à Controladoria Geral do Município, ocupada por servidor com, no mínimo, ensino médio completo.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 1.762, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de julho de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal